



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – PMDB**

Praça Municipal Quadra 02 Lote 05 Gabinete 22 – 70.094-902 — Brasília-DF –
Telefone 3348-8222 – Fax: 3348-8223



PARECER Nº 01 , DE 2016 – CESC

Da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre o Projeto de Lei nº 1146/2016, que “ institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Profissional de Creche e Pré-Escola”.

Autora: Deputada Luzia de Paula

Relator: Deputado Rafael Prudente

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1146/2016, da lavra da ilustre Deputada Luzia de Paula, tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Profissional de Creche e Pré-Escola, a ser comemorado no dia 20 de outubro.

Na justificação, a autora ressalta que a proposição tem por objetivo homenagear os profissionais que atuam nesse segmento e trabalham com afinco e dedicação para garantir educação de qualidade às crianças.

Ressalta, ainda, a Deputada que o projeto encontra amparo legal, pois, nos termos da Constituição Federal, o Distrito Federal tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Regimento Interno da Casa, cabe a esta Comissão analisar e emitir parecer sobre o mérito da matéria em epígrafe por versar sobre tema correlacionado à área de educação.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1146 / 2016
Folha nº	04
Matrícula:	12058 Rubrica:



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – PMDB**



Praça Municipal Quadra 02 Lote 05 Gabinete 22 – 70.094-902 — Brasília-DF –
Telefone 3348-8222 – Fax: 3348-8223

Homenagear os profissionais que atuam em qualquer nível da educação é uma forma de reconhecer-lhes o mérito e o papel de extrema importância na formação dos futuros cidadãos.

A iniciativa da nobre Deputada Luzia de Paula revela-se, assim, oportuna e meritória, razão pela qual votamos favorável à aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, em

de 2016.

Deputado Prof. Reginaldo Veras
Presidente


Deputado Rafael Prudente
Relator

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1146/2016
Folha nº	05
Matrícula:	12058 Rubrica: 